

SUL: Com JEAN DE TAL, COMUNIDADE QUILOMBO LA SERRA DO QUEIMADAO e NIVANDO DE TAL;  
OESTE: Com BA-148 e TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO AGRESTE.

#### Descrição do Perímetro

Partindo do PONTO P 0001, situado no limite com COMUNIDADE QUILOMBOLA VAO DAS PALMEIRAS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°32'47,36820" Sul e Longitude 41°51'40,994400" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.611.322,65 m Norte e 189.034,54 m Leste, referido ao meridiano central 39° WGr, segundo com distância de 3.214,89 m e azimute plano de 143°41'59" chega-se ao PONTO P 0002, confrontando neste trecho com COMUNIDADE QUILOMBOLA VAO DAS PALMEIRAS, coordenada plana UTM 8.608.731,69 m Norte e 190.937,81 m Leste, segundo com distância de 486,79 m e azimute plano de 76°15'03" chega-se ao PONTO P 0003, coordenada plana UTM 8.608.847,38 m Norte e 191.410,65 m Leste, segundo com distância de 10,26 m e azimute plano de 133°00'05" chega-se ao PONTO P 0004, coordenada plana UTM 8.608.840,38 m Norte e 191.418,15 m Leste, segundo com distância de 347,17 m e azimute plano de 77°35'13" chega-se ao PONTO P 0005, confrontando neste trecho com COMUNIDADE VELAME, coordenada plana UTM 8.608.915,01 m Norte e 191.757,21 m Leste, segundo com distância de 321,55 m e azimute plano de 192°32'00" chega-se ao PONTO P 0006, coordenada plana UTM 8.608.601,12 m Norte e 191.687,43 m Leste, segundo com distância de 61,24 m e azimute plano de 104°50'06" chega-se ao PONTO P 0007, coordenada plana UTM 8.608.585,44 m Norte e 191.746,63 m Leste, segundo com distância de 720,89 m e azimute plano de 125°12'16" chega-se ao PONTO P 0008, coordenada plana UTM 8.608.169,85 m Norte e 192.335,67 m Leste, segundo com distância de 73,90 m e azimute plano de 129°35'16" chega-se ao PONTO P 0009, coordenada plana UTM

8.608.122,75 m Norte e 192.392,62 m Leste, segundo com distância de 98,38 m e azimute plano de 135°35'17" chega-se ao PONTO P 0010, coordenada plana UTM 8.608.052,48 m Norte e 192.461,47 m Leste, segundo com distância de 13,84 m e azimute plano de 166°14'42" chega-se ao PONTO P 0011, coordenada plana UTM 8.608.039,04 m Norte e 192.464,76 m Leste, segundo com distância de 306,76 m e azimute plano de 166°28'36" chega-se ao PONTO P 0012, coordenada plana UTM 8.607.740,79 m Norte e 192.536,49 m Leste, segundo com distância de 227,76 m e azimute plano de 266°26'27" chega-se ao PONTO P 0013, coordenada plana UTM 8.607.726,65 m Norte e 192.309,17 m Leste, segundo com distância de 250,85 m e azimute plano de 191°12'22" chega-se ao PONTO P 0014, coordenada plana UTM 8.607.480,58 m Norte e 192.260,42 m Leste, segundo com distância de 171,29 m e azimute plano de 172°59'06" chega-se ao PONTO P 0015, coordenada plana UTM 8.607.310,57 m Norte e 192.281,34 m Leste, segundo com distância de 130,89 m e azimute plano de 167°00'05" chega-se ao PONTO P 0016, confrontando neste trecho com CARBOMIL S/A, coordenada plana UTM 8.607.183,04 m Norte e 192.310,78 m Leste, segundo com distância de 568,28 m e azimute plano de 263°58'41" chega-se ao PONTO P 0017, coordenada plana UTM 8.607.123,42 m Norte e 191.745,64 m Leste, segundo com distância de 131,70 m e azimute plano de 167°40'51" chega-se ao PONTO P 0018, coordenada plana UTM 8.606.994,75 m Norte e 191.773,74 m Leste, segundo com distância de 360,81 m e azimute plano de 172°37'15" chega-se ao PONTO P 0019, confrontando neste trecho com NIVANDO DE TAL, coordenada plana UTM 8.606.636,93 m Norte e 191.820,08 m Leste, segundo com distância de 4,34 m e azimute plano de 173°55'19" chega-se ao PONTO P 0020, confrontando neste trecho com JEAN DE TAL, coordenada plana UTM 8.606.632,61 m Norte e 191.820,54 m Leste, segundo com distância de 663,18 m e azimute plano de 266°16'00" chega-se ao PONTO P 0021, confrontando neste

trecho com COMUNIDADE QUILOMBOLA SERRA DO QUEIMADAO, coordenada plana UTM 8.606.589,43 m Norte e 191.158,77 m Leste, segundo com distância de 835,77 m e azimute plano de 292°14'12" chega-se ao PONTO P 0022, coordenada plana UTM 8.606.905,71 m Norte e 190.385,16 m Leste, segundo com distância de 687,63 m e azimute plano de 256°07'45" chega-se ao PONTO P 0023, coordenada plana UTM 8.606.740,86 m Norte e 189.717,58 m Leste, segundo com distância de 1.010,33 m e azimute plano de 298°03'23" chega-se ao PONTO P 0024, coordenada plana UTM 8.607.216,06 m Norte e 188.825,98 m Leste, segundo com distância de 6,82 m e azimute plano de 301°04'45" chega-se ao PONTO P 0025, coordenada plana UTM 8.607.219,58 m Norte e 188.820,14 m Leste, segundo com distância de 25,19 m e azimute plano de 215°13'23" chega-se ao PONTO P 0026, coordenada plana UTM 8.607.199,00 m Norte e 188.805,61 m Leste, segundo com distância de 41,39 m e azimute plano de 241°20'31" chega-se ao PONTO P 0027, coordenada plana UTM 8.607.179,15 m Norte e 188.769,29 m Leste, segundo com distância de 988,87 m e azimute plano de 250°03'01" chega-se ao PONTO P 0028, confrontando neste trecho com A FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-148, coordenada plana UTM 8.606.841,75 m Norte e 187.839,76 m Leste, segundo com distância de 2.117,70 m e azimute plano de 332°45'51" chega-se ao PONTO P 0029, confrontando neste trecho com TERRITÓRIO QUILOMBOLA AGRESTE, coordenada plana UTM 8.608.724,66 m Norte e 186.870,59 m Leste, segundo com distância de 2.111,58 m e azimute plano de 58°58'01" chega-se ao PONTO P 0030, coordenada plana UTM 8.609.813,25 m Norte e 188.679,94 m Leste, segundo com distância de 1.550,49 m e azimute plano de 13°13'14" chega-se ao PONTO P 0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA	RESP. TÉCNICO	VISTO
FEVEREIRO/2009	LIVIA MARIA RIBAS DUARTE ENG. AGRIMENSORA CREA: 39.051	

#### PORTRARIA N° 661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto n° 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/N° 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional n° 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA n° 20/2003, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Serra dos Chagas, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço n° 72/2009, de 20 de julho de 2009;

Considerando os termos da Ata n° 16, de 21 de dezembro de 2010, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Ceará que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-02/CE n° 54130.000662/2007-16; resolve:

Art.1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Chagas a área de 2.338,2893 ha (dois mil, trezentos e trinta e oito hectares, vinte e oito ares e noventa e três centímetros), situada no Município de Salitre, no Estado do Ceará, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

#### ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO  
IMÓVEL: TERRITÓRIO QUILOMBOLA SERRA DOS CHAGAS.

MUNICÍPIO: SALITRE  
ESTADO: CEARÁ

ÁREA: 2.338,2893ha.

PERÍMETRO: 31.030,10m

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: TERRAS DE MARIA HELENA DE SOUSA BRITO E OUTROS, TERRAS DE JOÃO RODRIGUES DA FONSECA (ÁREA REMANESCENTE) E TERRAS DE ELVIRA ANDULINA DE MATOS RODRIGUES E OUTROS;

SUL: TERRAS DE JOSÉ COSTA TORRES E TERRAS DE JOÃO RODRIGUES DA FONSECA E OUTROS;

LESTE: TERRAS DE MAURÍCIO RODRIGUES DA FONSECA E OUTROS; TERRAS DE FRANCISCO PEREIRA LIMA, TERRAS DE IRACI VICENTINA DOS SANTOS E OUTROS; TERRAS DE ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO E TERRAS DE JOSÉ COSTA TORRES;

OESTE: TERRAS DE JOÃO RODRIGUES DA FONSECA E OUTROS, TERRAS DE LUIZ LAUREANO DE SOUSA, TERRAS DE ANTONIO VENÂNCIO DE SANTIAGO, TERRAS DO ESPÓLIO DE JOSÉ HENRIQUE E OUTROS, TERRAS DE FRANCISCO ESTEVÃO DE OLIVEIRA E TERRAS DE MARIA HELENA DE SOUSA BRITO E OUTROS.

#### Descrição do Perímetro

Inicia o perímetro do território no ponto P1, de coordenadas UTM E = 352.891,01m e N = 9.198.866,50m, situado na divisa das terras de Elvira Andulina de Matos Rodrigues e Outros e de Maurício Rodrigues da Fonseca e Outros, deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Maurício Rodrigues da Fonseca e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'13" e 526,99m até o ponto P2; 123°33'33" e 108,05m até o ponto P3; 249°31'23" e 950,86m até o ponto P4; 182°10'10" e 888,43m até o ponto P5; 185°05'45" e 586,46m até o ponto P6; deste, segue por uma estrada, confrontando ainda com terras de Maurício Rodrigues da Fonseca e Outros, com distância total de 1.246,96m até o ponto P7; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Francisco Pereira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°34'39" e 1.157,47m até o ponto P8; 181°43'40" e 607,26m até o ponto P9; 263°59'10" e 128,57m até o ponto P10; 205°43'07" e 48,74m até o ponto P11; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Iraci Vicentina dos Santos e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°36'32" e 509,69m até o ponto P12; 191°03'37" e 183,59m até o ponto P13; 106°11'09" e 868,58m até o ponto P14; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Antonio Vieira do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°53'00" e 1.550,07m até o ponto P15; 119°54'16" e 650,52m até o ponto P16; 211°09'16" e 463,91m até o ponto P17; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de José Costa Torres, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°05'06" e 1.199,23m até o ponto P18; 186°41'41" e 665,04m até o ponto P19; 285°39'03" e 1.694,92m até o ponto P20; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de João Rodrigues da Fonseca e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°17'29" e 958,43m até o ponto P21; 282°53'16" e 956,72m até o ponto P22; 354°02'51" e 497,76m até o ponto P23; 17°44'52" e 433,79m até o ponto P24; 254°33'29" e 414,81m até o ponto P25; deste, segue por linha seca, confrontando ainda com terras de João Rodrigues da Fonseca e Outros e com terras de Luiz Laureano de Sousa, com azimute de 07°43'47" e distância de 809,97m até o ponto P26; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Antonio Venâncio de Santiago, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°52'22" e 483,60m até o ponto P27; 355°13'18" e 188,23m até o ponto P28; deste, segue por linha seca, confrontando com terras do Espólio de José Henrique e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°31'30" e 534,67m até o ponto P29; 43°34'50" e 120,17m até o ponto P30; 312°03'00" e 1.076,19m até o ponto P31; 352°37'42" e 101,71m até o ponto P32; 43°04'52" e 92,70m até o ponto P33; 66°57'47" e 116,27m até o ponto P34; 24°23'25" e 412,47m até o ponto P35; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Francisco Estevão de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°05'17" e 48,16m até o ponto P36; 47°10'11" e 67,80m até o ponto P37; 311°38'26" e 394,59m até o ponto P38; 342°31'30" e 161,94m até o ponto P39; 58°45'14" e 56,00m até o ponto P40; 327°41'59" e 129,69m até o ponto P41; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Maria Helena de Sousa Brito e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°54'47" e 916,39m até o ponto P42; 319°17'58" e 257,78m até o

ponto P43; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de João Rodrigues da Fonseca (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 56°44'36" e 82,48m até o ponto P44; 123°26'16" e 784,00m até o ponto P45; 136°51'43" e 223,50m até o ponto P46; 130°12'49" e 178,38m até o ponto P47; 21°12'29" e 1.653,29m até o ponto P48; 39°53'54" e 519,81m até o ponto P49; 105°50'57" e 1.011,50m até o ponto P50; 22°15'10" e 478,78m até o ponto P51; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Elvira Andulina de Matos Rodrigues e Outros, com azimute de 136°51'43" e distância de 223,50m até o ponto P52; deste, segue por uma estrada, confrontando ainda com terras de Elvira Andulina de Matos Rodrigues, com distância total de 2.213,42m até o ponto P1, início da descrição do perímetro.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

#### RESOLUÇÃO N° 8, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão Colegiado criado pelo artigo 9º, inciso I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto N° 6.812 de 03 de abril de 2009, por seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 132, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria N° 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, do dia 09 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a decisão adotada em sua 9ª reunião, realizada em 25 de novembro de 2015, e

Considerando a proposição apresentada pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária constante nos autos dos Processos Administrativos/INCRA/SR-11/RS/NS: 54220.001255/2014-38, 54220.002369/2012-33 e 54220.001573/2008-51, que resultou, respectivamente nos VOTOS/INCRA/CDR/NS° 20, 21 e 22, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor Superintendente Regional, para no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA N° 20/2009, com respaldo no Artigo 4º, da Lei n° 6.431, de 11 de julho de 1977, combinado com a Lei n° 6.925, de 29 de junho de 1981, Decreto n° 59.428, de 27 outubro de 1966 e Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1988, a celebrar com as entidades a seguir relacionadas, os seguintes contratos em áreas remanescentes de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária:

I - Concessão de uso com a ASSOCIAÇÃO DOS MIGRADORES DO ASSENTAMENTO FILHOS DE SÉPÉ - AAFISE, pelo prazo de 20 (vinte) anos de área remanescente do Projeto de Assentamento Viamão/Filhos de Sepé - parte do lote comunitário n° 836 -, localizado no município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, com extensão de 0.0829 hectares, de propriedade do INCRA, que tem por objetivo a implantação de Sede Administrativa, em benefício da comunidade do assentamento;

II - Cessão de uso com o MUNICÍPIO DE BOSSOROCAS, pelo prazo de 20 (vinte) anos de área remanescente do Projeto de Assentamento Primavera - parte do lote n.º 19 -, localizado no município de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul, com extensão de 0,0300 hectares, de propriedade do INCRA, que tem por objetivo a implantação de uma Agroindústria de Melado, em benefício da comunidade do assentamento e arredores;